ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N..... Em.....de.....de 195.....

LEI Nº 182, DE 10 DE ABRIL DE 1957.

Abre o crédito especial de Cr$.... 133.111,00, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 133.111,00 (cento e trinta e três mil cento e onze cruzeiros), para amortização da Dívida Pública Municipal.

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao presente crédito, o saldo disponivel do exercicio anterior, na importância de Cr$ 297.939,20.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de Abril de 1957.

Bitamar Bezerra Barreto

Bitamar Bezerra Barreto.
Vice-Prefeito em exercicio.

Maria Galvão Chacon

Maria Galvão Chacon.
Secretaria.